LEI Nº. 2670 DE 13/03/92.

REAJUSTA OS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama decreta, e o Prefeito Municipal de Iturama sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a reajustar em 20% (vinte por cento) os vencimentos e salários do Pessoal da Prefeitura Municipal de Iturama.

Art. 2° - Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão e de provimento efetivo são os estabelecidos no plano de pagamento em anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei retroagirá em 12 de Fevereiro de 1992.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 13 de Março de 1992.
Prefeito Municipal.